



**LEI MUNICIPAL Nº 1.617/2019  
DE 13 DE MARÇO DE 2019**

**“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.600/2018), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de Nº 1.579/2018, Exercício 2019 e dá Outras Providências”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, ou ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.600/2018 - Exercício 2019, no valor de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)**, na forma abaixo especificada:

| <i><b>Órgão: 06– Secretaria Municipal de Saúde</b></i>                                                                        | <b>VALOR</b>         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Unidade: 06.07 – Investimentos na Rede de Serviços da Saúde</b>                                                            |                      |
| P. A: Aquisição de Veículo – Atenção Básica                                                                                   |                      |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.1022– Equipamentos e Material Permanente – (Transf. Fundo a Fundo do Rec. do SUS prov. do Gov. Federal) | R\$ 85.000,00        |
| <b>Total do Crédito Adicional</b>                                                                                             | <b>R\$ 85.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Emenda Parlamentar – Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente de Nº 11310.662000/1140-03 - Ministério da Saúde, (Superávit Financeiro).

**Artigo 3º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.579/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2019.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2019.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2017/2020





**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE AÇÕES E METAS**

| ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>UNIDADE: 06.07 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde<br>PROGRAMA: 80 – Atenção Básica em Saúde |                      |                      | Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2019 |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------------------------|-----------|
| Função / Sub-Função                                                                                                                                | Ações                | Metas                | Meta Física                                      | Valor R\$ |
| 10 – Saúde<br>301 – Atenção Básica                                                                                                                 | Aquisição de Veículo | Aquisição de Veículo | Aquisição de Veículo                             | 85.000,00 |

*Carf.*





**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**



**PLANO PLURIANUAL**  
**ANEXO DE METAS**

| <b>ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                   |             |                      |                      |            |                              |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|----------------------|------------|------------------------------|
| <b>UNIDADE: 06.07 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde</b> |             |                      |                      |            |                              |
| <b>PROGRAMA: 80 – Atenção Básica em Saúde</b>                      |             |                      |                      |            |                              |
| <b>FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO</b>                                          | <b>TIPO</b> | <b>METAS</b>         | <b>METAS FÍSICAS</b> | <b>ANO</b> | <b>METAS FINANCEIRAS R\$</b> |
| 10 – Saúde<br>301 – Atenção Básica                                 | N           | Aquisição de Veículo | Aquisição de Veículo | 2019       | 85.000,00                    |

*est.*

